

Folha de informação nº 23 Do TID nº 15053755

Em 05/11 /1 ZUZLA GUARDANINE DE MELLU

TID nº 15053755 AUTOS: ADILSON TONARVO INTERESSADO:

Rua Botucarai, nos 143/149 LOCAL:

055.260.0026-5 e 055.260.0027-3 SQL:

Alvará de Desdobro de Lote ASSUNTO:

> HISTÓRICO: Consulta a CEUSO acerca da possibilidade de desdobro do lote, tendo em vista que a edificação foi regularizada pela Lei nº 13.558/04 e Decreto nº 45.324/04, para a

categoria de uso R2-01.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/126/2017

A CEUSO, em sua 1304ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 20 e 21, deliberou, por unanimidade dos votos, que o Auto de Regularização contido às fls. 08 e 09, deveria ter contemplado o desdobro pretendido, devendo o mesmo ser apostilado para fazer constar a ressalva referente ao desdobro, conforme disposto no paragrafo único do art. 20 da Lei nº 13.558/03 regulamentado pelo paragrafo único do art. 38 do Decreto nº 45.324/04.

Deliberou ainda, que o pedido de Alvará de Desdobro de Lote do presente pedido deverá ser indeferido por prejudicado, uma vez que o desdobro solicitado já foi objeto de análise e incluído no referente Auto de Regularização, devendo ser apostilado ex-officio para fazer constar a ressalva pertinente.

79 /novembro/2017

RENATA SAAD CURY MOYSÉS Presidente CEUSO

Renata Saad Cury Moysės, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes **VOTARAM**: de Carvalho Nardozza, Vasco de Mello, Paulo Sérgio Pinheiro da

Silveira, Adriana Blay Levisky e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.

PSB/706/2017/Iws